



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
10 DE NOVEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.834

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	7
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DE SAÚDE	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82. A alíquota de contribuição do Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo do Município é estabelecida nos seguintes percentuais:

I - quanto ao Fundo Previdenciário Capitalizado, disposto no art. 83 desta Lei, corresponde a 20,85% (vinte vírgula oitenta e cinco por cento), sendo:

a) 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete por cento) do ente federativo;

b) 1,70% (um vírgula setenta por cento) para a taxa administrativa;

c) 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) de alíquota suplementar;

II - quanto ao Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP), disposto no art. 84 desta Lei, corresponde a 15,27% (quinze vírgula vinte e sete por cento), sendo:

a) 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete por cento) do ente federativo;

b) 1,70% (um vírgula setenta por cento) para a taxa administrativa.

Art. 85. Quando as despesas previdenciárias do grupo de segurados admitidos até a data de publicação desta Lei forem superiores à arrecadação das contribuições previstas nos arts. 80, 81 e 82, poderão ser utilizadas as receitas que constituem o FPP, elencadas no parágrafo único do art. 84, todos desta Lei, para que seja efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios do referido grupo:

.....(NR)”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.202, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 1.098, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.821, de 21 de outubro de 2025, quanto ao nome: onde se lê: DAYANA MEDANHA DINIZ; leia-se: DAYANE MEDONHA DINIZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.068-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, a parte referente à DAYANE MEDONHA DINIZ para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 069/2025 /GAB/CGM, DE 07 NOVEMBRO DE 2025**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 18, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, bem como o Ato nº 1.173- NM, de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho nº 27256, formalizado por meio do processo administrativo nº 2025006631 e digital 00000.0.017535/2025 (VOLUME 1), firmado com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.015.659/0001-06, cujo objeto é a Aquisição de Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos, com Token, para atender a Controladoria-Geral do Município.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Geovana Borges Soares	413080984
Suplente	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926

Art. 2º Sem prejuízo das orientações do TCE-TO e legislações aplicáveis, assim como de determinações dos responsáveis pelas respectivas designações, são atribuições básicas do fiscal de contrato, e na sua ausência, o suplente:

I. acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,
aos 07 do mês de novembro de 2025.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Controlador-Geral do Município
Ato Nº 1.173 - NM

PORTARIA/GAB/CGM Nº 070/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025.

Considerando o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria.

RESOLVE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º Designar REJANY ARAÚJO LIMA, matrícula nº 135311 cargo: Gerente de Administração Finanças e Planejamento e ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA, matrícula nº 413071926, cargo: Chefe da Divisão de Planejamento, como responsáveis para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidos na legislação vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/GAB/CGM Nº041/25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,
aos 07 de novembro de 2025.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Controlador-Geral do Município
ATO Nº 1.173 - NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 963/GAB/SEPLAN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, em consonância com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 1.441/2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; o art. 9º da Lei nº 1.837/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU; o art. 9º da Lei nº 1688/2009 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF; com a Lei nº 1749/2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes; e, ainda, Lei Complementar nº 008/99 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, com as suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão CAEP, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização; e, ainda, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, sob a presidência da primeira:

I - Heliusany Cavalcante Teodoro, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413024521, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

II - José Carlos Tavares Pinheiro, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 316721, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

III - Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 154201, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão:

I - Acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às progressões Horizontal e Vertical;

II - julgar os recursos interpostos.

Art. 3º A participação na CAEP é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 153/GAB/SECAD, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 964/GAB/SEPLAN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Análise de Títulos, composta por: Heliusany Cavalcante Teodoro, matrícula nº 413024521, Analista de Recursos Humanos, Kátia Lopes Cardoso, matrícula nº 413026372, Analista Técnico-Administrativo e Rhuan Carlos Cavalcante Lucas, matrícula nº 413041566, Analista de Recursos Humanos, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sob a presidência da primeira, com a finalidade de analisar os Títulos referentes à Gratificação de Escolaridade e Titularidade do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral, FAU - Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas, TAF - Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização e ATTM - Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 965/GAB/SEPLAN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal no Nível III, Referência G, a partir de 03/06/2025, ao(à) servidor(a) EPITÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 138621, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 566/GAB/SECAD, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.758, de 22 de julho de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão citada.

Palmas, 06 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 966/GAB/SEPLAN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal no Nível IV, Referência H, a partir de 23/07/2025, ao(à) servidor(a) PEDRO NETO ALVES EVANGELISTA, matrícula nº 179701, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 653/GAB/SECAD, de 08 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.782, de 26 de agosto de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão citada.

Palmas, 06 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 967/GAB/SEPLAN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal no Nível II, Referência H, a partir de 22/08/2025, ao(à) servidor(a) RAIMUNDO JOSE ALVES FILHO, matrícula nº 163611, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I - PORTARIA Nº 770/GAB/SECAD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.802, de 24 de setembro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão citada.

Palmas, 06 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 968/GAB/SEPLAN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413004066	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 970/GAB/SEPLAN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058107/2025,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula n.º 323721, ocupante do cargo de Analista de Sistemas:

I - PORTARIA N.º 359/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF.C, a partir de 11/05/2010	NÍVEL I REF.B, a partir de 11/05/2010

II - PORTARIA N.º 360/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. D, a partir de 11/05/2011	NÍVEL I REF. C, a partir de 11/05/2011

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
323721	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	I	D	11/05/2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 06 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº 082, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 071/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "REDAÇÃO OFICIAL" com carga horária de 16 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
639CF6CFF	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	HOMOLOGADO
5D03A27CC	DAIANE LIMA ALMEIDA DE MELO	HOMOLOGADO
65E069BE9	EDNA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO
056F36974	ELIVANIA DOS SANTOS REIS	HOMOLOGADO
2F8AA7876	ESLI RAMOS DA SILVA DE MELO	HOMOLOGADO
83E6508B2	FRANCISCA JOSETE ALVES MAIA	NÃO HOMOLOGADO
2A893C6BD	GABRIELA DE SOUZA HONÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
2E7280626	GLEICIANY PEREIRA COSTA	HOMOLOGADO
8029F853D	HELLEN REJANE PORTO ZANINA	HOMOLOGADO
396629462	HENIA CARDOSO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO
6E10A11A5	HUGO GROSS ARAUJO CASTRO	NÃO HOMOLOGADO
2F3066939	JAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADO
78E6361E3	JOEL RAMOS DA SILVA	HOMOLOGADO
F5766FEAD	KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA	HOMOLOGADO

D61A117B2	KETLIN SANTOS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO
FA8664FC1	LEANDRO AMARAL COSTA	HOMOLOGADO
616D6F668	LORENA AMARAL MULLER	HOMOLOGADO
52386F746	LUZIANNI SILVA CORDEIRO	HOMOLOGADO
89665F918	MARCIANE DO BONFIM CARDOSO PIRES DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADO
972665AD0	MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO	HOMOLOGADO
98B86FE756	MARIA PAIXAO FERREIRA SOUZA	HOMOLOGADO
72E6FFA6F	MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE	NÃO HOMOLOGADO
E97FC9CD9	PAULA CRYSTYNY ARAUJO OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO
8BB9524B0	ROBERTA COSTA ALVES	NÃO HOMOLOGADO
06B2DB505	RONISE ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
BD8BF9F8D	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA	NÃO HOMOLOGADO
A25B50F9F	VITHÓRIA ALVES DOS SANTOS MASCARENHAS	HOMOLOGADO
531000379	VITORIA MARINHO CASTRO	NÃO HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 - Servidores Efetivos (24 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413019687	LUZIANNI SILVA CORDEIRO	SELECIONADO (A)
413019572	LORENA AMARAL MULLER	SELECIONADO (A)
413018328	ESLI RAMOS DA SILVA DE MELO	SELECIONADO (A)
413018340	MARCIANE DO BONFIM CARDOSO PIRES DA CONCEIÇÃO	SELECIONADO (A)
132541	HELLEN REJANE PORTO ZANINA	SELECIONADO (A)
160211	MARIA PAIXAO FERREIRA SOUZA	SELECIONADO (A)
311211	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	SELECIONADO (A)
413076443	LEANDRO AMARAL COSTA	SELECIONADO (A)
413071632	ELIVANIA DOS SANTOS REIS	SELECIONADO (A)
413069575	JOEL RAMOS DA SILVA	SELECIONADO (A)
413078106	GLEICIANY PEREIRA COSTA	SELECIONADO (A)
413077583	RONISE ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO (A)

2 - Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (06 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413073280	KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA	SELECIONADO(A)
413079460	MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO	SELECIONADO(A)
413072910	DAIANE LIMA ALMEIDA DE MELO	SELECIONADO(A)
422105	VITHÓRIA ALVES DOS SANTOS MASCARENHAS	SELECIONADO(A)

Palmas (TO), 07 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento

EDITAL EGP/SEPLAN Nº 083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 072/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS" com carga horária de 40 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
63505AD63	ADELINA DIAS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO
6BF560B0D	ALESSANDRA CARVALHAES	HOMOLOGADO
B2E36557E	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	HOMOLOGADO
685AB9E1F	ANDRESSA MARIA NEVES STAACKCS	HOMOLOGADO
3E63069CF	ANTÔNIO ALVES DA COSTA	NÃO HOMOLOGADO
606D1DA7B	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	HOMOLOGADO
EC69B6057	DANIELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO
446DE9FCB	DULCILENE TOMAZ FARIA	NÃO HOMOLOGADO
749469B1D	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	HOMOLOGADO
58ABAB13A	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	NÃO HOMOLOGADO
1DC66D27B	GERCI ALVES DE MATOS	NÃO HOMOLOGADO
D865BBD70	KARRARIO FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
B869653F5	LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM	HOMOLOGADO
AEC96C0EB	NERILZA SANTOS SOUZA	HOMOLOGADO
B6FD41122	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA REZENDE	NÃO HOMOLOGADO
A60E627BA	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	HOMOLOGADO
1600F59FA	RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	HOMOLOGADO
0A8B9DC89	RENATA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADO
FD965311A	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	NÃO HOMOLOGADO
9BF52E75E	RODRIGO PINTO MACHADO	HOMOLOGADO
4205952A4	ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA	HOMOLOGADO
70B300A6C	RONISE ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
6E0695546	STEFANE DA CRUZ VAZ	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 - Servidores Efetivos (23 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413019465	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	SELECIONADO (A)
253341	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	SELECIONADO (A)

41501	LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM	SELECIONADO (A)
413077583	RONISE ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO (A)
227371	ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA	SELECIONADO (A)
413077753	NERILZA SANTOS SOUZA	SELECIONADO (A)
413021176	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	SELECIONADO (A)
228021	KARRARIO FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO (A)
413077612	RENATA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	SELECIONADO (A)

2 - Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (06 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413078024	RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	SELECIONADO(A)
413077720	STEFANE DA CRUZ VAZ	SELECIONADO(A)
413076343	ALESSANDRA CARVALHAES	SELECIONADO(A)
413073637	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	SELECIONADO(A)
413078659	ANDRESSA MARIA NEVES STAACKCS	SELECIONADO(A)
413078871	RODRIGO PINTO MACHADO	SELECIONADO(A)

Palmas (TO), 07 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 006/GAB/SEFAZ, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicada no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 05 (cinco) dias de férias, a partir de 08/11/2025, da servidora ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, cargo de Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 26.156-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 29/10/2025 a 12/11/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 007/GAB/SEFAZ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicada no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO RUCOS, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 413019089, na função de Diretor de Fiscalização, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em virtude das férias do servidor titular JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 413021503.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
E DA MULHER

PORTARIA Nº 74/2025/SEMASMU, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão de implementação, monitoramento e avaliação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, módulo Conselho Tutelar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares de Palmas/TO necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu parâmetros e recomendações para a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.177, de 14 de julho de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que institui o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, instrumento de gestão e monitoramento das políticas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o SIPIA-CT é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa de direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, oferecendo dados agregados em nível municipal, estadual e nacional, constituindo-se como uma base de dados nacional unificada para a formulação de políticas públicas para crianças e adolescentes;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão de implementação, monitoramento e avaliação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, módulo Conselho Tutelar.

§ 1º A referida Comissão será composta por representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA:

- a) Maria Salomé Lima Carneiro Sales
- b) Chris Teixeira Madureira

II - representantes dos Conselhos Tutelares de Palmas:

- a) Raimundo Carlos Pereira da Silva
- b) Lafaiete Nogueira Rego

III - representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

- a) Severiana Rodrigues da Silva
- b) Claudio Adão Ramos Silva

§ 2º A Comissão de implementação, monitoramento e avaliação do SIPIA/CT será coordenada pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

§ 3º A Comissão de implementação, monitoramento e avaliação do SIPIA/CT poderá convidar, em razão de notório saber e especialização, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e outros órgãos/instituições para sua composição ou para participar de reuniões ou ações específicas;

§ 4º Compete à Secretaria de Ação Social e da Mulher prover a estrutura e recursos necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 2º São atribuições da Comissão de implementação, monitoramento e avaliação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, módulo Conselho Tutelar:

I - Assessorar a gestão municipal nos processos de implementação, monitoramento e avaliação do SIPIA/CT, realizando o acompanhamento e avaliação de seu funcionamento com a emissão de relatórios semestrais que serão encaminhados aos órgãos de controle e gestão;

II - Propor atualizações no SIPIA que envolvam o aperfeiçoamento de conceitos, softwares e fluxos, bem como o desenvolvimento de novas versões e funcionalidades alinhadas às demandas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA), às diretrizes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Sugerir, com base em diagnósticos, ações que assegurem a utilização contínua do SIPIA/CT, tais como: atividades de formação/capacitação aos usuários do Sistema, personalização de material instrucional, definição de fluxos de processos de trabalhos na utilização do SIPIA entre outros;

IV - Elaborar seu plano de trabalho (Plano de implementação, monitoramento e avaliação do SIPIA/CT).

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, elaborar e/ou expedir instruções complementares para plena efetividade da presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
Ato nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO NUP: 00000.0.020742/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATADA: DFP COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: Locação de estruturas de tendas, stands, tablados, disciplinadores e outros.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 2600; Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4356; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subitem 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos: 150000009.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas contratuais originárias.

VIGÊNCIA: 15/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa DFP COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.794.235/0001-35, com sede Quadra 1112 Sul, Alameda 08, S/Nº, QI F, Lote 15, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Johnathan Ferreira Pires.

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 370, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento de uma área de terra urbana denominada Gleba 12, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.355 com área de 989.707,09 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: ARSO 181-A, com área de 168,92 m², ARSO 182-A com área de 99.042,04 m², ARSO 183-A, com área de 273,62 m², ARSO 191-A com área de 115.472,05 m², ARSO 192, com área de 477.126,10 m², ARSO 193-A com área de 56.299,28 m², ARSO 201-A, com área de 82.789,34 m², ARSO 202-A com área de 158.401,07 m² e ARSO 203-A com área de 134,67 m², objeto do processo nº 073830-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 371, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 29, situado à Alameda 11, conjunto QI. 0, da quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 29 A, situado à Alameda 11, conjunto QI. 0, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e Lote 29 B, situado à Alameda 11, conjunto QI. 0, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m²., objeto do processo nº 70187/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 372, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento de uma área de terra urbana denominada Gleba 05, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.355 com área de 239.369,35 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: ARSO 162-A, com área de 46.058,24 m², ARSO 172-A com área de 22.754,79 m², ARSO 173-A, com área de 65.155,44 m², AVU da ARSO 162 com área de 74.099,82 m² e AVU da ARSO 174 com área de 31.301,06 m², objeto do processo nº 073825-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 373, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Rua SF 09, Quadra 04, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07, situado à Rua SF 09, Quadra 04, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 07, situado à Rua SF 09, Quadra 04, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 73107/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 374, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua SF-28, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à rua SF-28, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 09-B, situado à rua SF-28, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 075273 /2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 42/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º42/2025. Com base na Instrução Normativa n.º. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.074166/2025	P000066900	JDU1J36
00000.0.074171/2025	P000049102	JDU1J36

00000.0.074350/2025	P000133801	TVA0F97
00000.0.074754/2025	P000063988	QKH7297
00000.0.074637/2025	VM10005272	MVQ4672
00000.0.074718/2025	P000129085	NFR8441
00000.0.074700/2025	P000056726	NFR8441
00000.0.074720/2025	P000129079	NFR8441
00000.0.074167/2025	P000081022	JDU1J36
00000.0.074707/2025	VM10004594	NFR8441
00000.0.074716/2025	P000131861	NFR8441
00000.0.074589/2025	P000109731	QWC1G49
00000.0.074537/2025	P000113140	QUN5E68
00000.0.074713/2025	P000066327	NFR8441
00000.0.074712/2025	P000060288	NFR8441
00000.0.074584/2025	P000097998	QWC1G49
00000.0.074711/2025	P000033801	NFR8441
00000.0.074709/2025	P000128425	NFR8441
00000.0.074586/2025	P000122322	QWC1G49
00000.0.074591/2025	P000127114	QWC1G49
00000.0.074705/2025	P000087285	NFR8441
00000.0.074638/2025	VM10002489	MVQ4672
00000.0.074646/2025	VM10005273	MVQ4672
00000.0.074569/2025	VM10012872	QWD3E17
00000.0.074178/2025	P000078931	JDU1J36
00000.0.075383/2025	P000106168	MWO0796
00000.0.075382/2025	P000106420	MWO0796
00000.0.075222/2025	P000052234	JFX3D65
00000.0.074884/2025	P000106883	SSR6G61
00000.0.074169/2025	P000035545	JDU1J36
00000.0.074585/2025	P000122320	QWC1G49
00000.0.074582/2025	P000120532	QWC1G49
00000.0.074578/2025	P000122322	QWC1G49
00000.0.074168/2025	P000040730	JDU1J36
00000.0.075690/2025	R480530072	SDM5J72
00000.0.075695/2025	R480530023	SDM5J72
00000.0.075696/2025	P000053952	SDM5J72
00000.0.075705/2025	P000068029	SDM5J72
00000.0.075707/2025	P000011277	SDM5J72

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 89/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº89/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação

e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 5158 (cinco mil cento e cinquenta e oito).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 90/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº90/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 2456 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2022061823

NUP: 00000.0.016578/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025 e para alterar a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.2011/0001-27, com sede na Quadra 104 Sul, rua SE 9, Lote 24, Sala 5-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CARROSSEL****PORTARIA Nº 027, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.011452/2025, firmado com a empresa: DISMAQ - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da unidade de ensino para o exercício de 2025, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	17/07/2025
SUPLENTE	Cristiana Cardoso de Matos	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011452/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: DISMAQ - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
OBJETO: ARES CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R\$ 19.600 (dezenove mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011452/2025.
RECURSOS:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: A DISMAQ - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, por seu representante legal o Sr. JOSÉ MANOEL DA PAZ, inscrito no CPF nº XXX.832.621-XX e portador do RG nº XX63X.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**ERRATA**

A ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025, do processo 00000.0.019779/2025, do serviço de Execução De Obras/Serviços de Engenharia de Cobertura de Pátio E Granitina, Contrato nº 021/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, pag.25.

Onde se lê: ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 184.708,09 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e nove centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 15.082,97 (quinze mil, oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual de 9,28% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 37.300,28 (trinta e sete mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), correspondente ao percentual de 22,96% do valor inicialmente contratado.

Leia-se: ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 162.490,78 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 15.082,97 (quinze mil, oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual de 9,28% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 37.300,28 (trinta e sete mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), correspondente ao percentual de 22,96% do valor inicialmente contratado.
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 184.708,09 (cento oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e nove centavos)

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

Aparecida Ferreira Lima
Agente da Comissão de Contratação

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**PORTARIA Nº 017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.148 - DSG, publicado no Diário Oficial do

Município Nº 3.798, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.032388/2025, firmado com a empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira Dos Santos	254851	07/11/2025
SUPLENTE	Enilce Abadia Martins Dos Santos	413012357	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2025

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.148 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.798, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.041821/2025, firmado com a empresa: ORGÂNICA PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.233.219/0001-24, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de piscina: tratamento físico, químico e biológico da piscina.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira Dos Santos	254851	06/11/2025
SUPLENTE	Enilce Abadia Martins Dos Santos	413012357	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2025

Eugirlene Pinheiro Da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.032388/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa Ordinária

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 52.382,15 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.032388/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722., Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591- XX e portadora do RG nº XX843X via SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.041821/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa Ordinária
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para manutenção de piscina: tratamento físico, químico e biológico da piscina.
VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041821/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722., Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591- XX e portadora do RG nº XX843X via SSP/TO. Empresa: ORGÂNICA PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.233.219/0001-24, por meio de seu representante legal o senhor Douglas Jesus da Silva, inscrito no CPF nº XXX.402.296-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2025/SEIHAB, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Agente Público para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, e também com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do município de Palmas;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, faz-se necessária a designação de Agente Público, para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como titular e suplente respectivamente, a função de Operadores de

Compras Diretas e de Gestores de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexistência de licitação.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
JERUZA TAVARES DA SILVA	255181
RUBENS FERREIRA SOUSA	263211
PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	140601

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 001/2025/ GAB/SEHAB, de 28 de janeiro de 2025 e a PORTARIA Nº 008/2025SEISP, de 08 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês novembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO: 2024027121
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.047989/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da CONTRATANTE.
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO: 2024027121
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.047989/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Execução de requalificação da ligação entre a Avenida NS-15 e bairros da Região Norte, contemplando a execução de drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado sobre o córrego Água Fria, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20251745 e Fonte de Recurso 2.754.0000.000.345, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 028/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro

da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves CPF nº XXX.412.866-XX.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 65/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.067546/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 124786 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3362914-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: RAQUEL FREITAS MORTATTI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º RAQUEL FREITAS MORTATTI.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 66/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.070067/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 2580 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3531007-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARIA INEZ MODESTO ALVES DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA INEZ MODESTO ALVES DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 71/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.069347/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 63385 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3576623-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: INSTITUTO MB DA BELEZA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º INSTITUTO MB DA BELEZA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 75/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.068467/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 66179 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/337600-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA FIGUEIREDO NORONHA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA FIGUEIREDO NORONHA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 77/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.071078/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 165926 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3500198-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: FABIANE SANTOS BARROS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º FABIANE SANTOS BARROS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 78/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.072766/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 107515 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/1173574-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: FERNANDO ALBINO SCHOSSLER.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º FERNANDO ALBINO SCHOSSLER.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 79/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.074007/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 17851 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2975285-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: HIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º HIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 80/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.074024/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar,

sobre o imóvel CCI 124304 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3100658-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 81/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.074075/2025**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 29174 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/211802-4.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 82/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.074078/2025**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 104377 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3253475-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 83/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.074083/2025**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 64160 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3537841-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: MARCELA SILVA MENEZES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º MARCELA SILVA MENEZES.

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 634/SEMUS/GAB/GAAF,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora AMANDA DA ROCHA CUSTÓDIO, farmacêutica, matrícula funcional nº 413078858, da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal da Saúde prevista na Portaria nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA BARBOSA SANTOS, Farmacêutica, ATO Nº 1.359 - NM. para compor a comissão citada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 639/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Danyel de Moraes Avelino, CPF nº XXX.813.951-XX, para atuar na função de Superintendente de Gestão Financeira como responsável pela execução, acompanhamento e controle das alterações orçamentárias desta pasta, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 640/GAB/SGA/DIGTS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) público (a) abaixo relacionado (a), conforme especificado (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
131631	ALEXSANDRA FRANCA CARVALHO	GERENTE DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS - DAS 5	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	29/10/2025
413078041	ANDRE LUIS NUNES CAVALARI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - DAS 1	SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	20/10/2025
413081308	CARLA FERNANDES BARBOZA	GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA - DAS 5	GERÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	22/10/2025
413073723	CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA	GERENTE DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS 5	GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	21/10/2025
413071652	DANIELA TAVARES BRAGA	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DAS 2	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	03/11/2025

413081531	DANYEL DE MORAES AVELINO	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA - DAS 2	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA	03/11/2025
413069955	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	GERENTE DE QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE - DAS 5	GERÊNCIA DE QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE	21/10/2025
141001	ELIANA MARIA DA CUNHA	COORDENADOR DE OUVIDORIA - DAS 6	COORDENADORIA DE OUVIDORIA	21/10/2025
164711	ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA	COORDENADOR DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - DAS 6	COORDENADORIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	29/10/2025
413074245	FELIPE LUCIA DE LIMA	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	21/10/2025
413018313	IODETE DA SILVA CANTUARIA	COORDENADOR DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - DAS 6	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	24/10/2025
131361	LEILA SANDRA CARDOSO BRITO OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE AQUISIÇÃO E EMPENHOS - DAS 6	COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE AQUISIÇÃO E EMPENHOS	23/10/2025
156201	LUDIMAILVES BEZERRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLA DE SILVA SOUSA	01/10/2025
413073205	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS	SECRETÁRIO EXECUTIVO - DAS 1	SECRETARIA EXECUTIVA	03/11/2025
132911	MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ	COORDENADOR DE DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DAS 6	COORDENADORIA DE DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	23/10/2025
413074697	MATHEUS SULIVAN CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DE GESTÃO CONTRATUAL	21/10/2025
413081444	NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES	COORDENADOR DE DEMANDAS JUDICIAIS NA SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE DEMANDAS JUDICIAIS NA SAÚDE	24/10/2025
413071517	RAIANE SILVA MOCELAJ	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	13/10/2025
413081569	ROBERTO MADUREIRA BURNS NETO	COORDENADOR DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	28/10/2025
413081085	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA	GERENTE DE GESTÃO TERRITORIAL EM SAÚDE - DAS 5	GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL EM SAÚDE	06/10/2025
413081314	SHIRLEY BARROS DE SOUSA	GERENTE DE GESTÃO CONTRATUAL - DAS 5	GERÊNCIA DE GESTÃO CONTRATUAL	21/10/2025
413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	GERENTE DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DAS 5	GERÊNCIA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	24/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 641/GAB/SGA/DIGTS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionada conforme especificado a seguir

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
163011	ADEILO LUIZ DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR - UPASUL	20%	05/11/2025
413081237	GABRIELA GOMES BEZERRA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	10%	20/10/2025
413081527	MONICA CAMILO NUNES DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	24/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 642/GAB/SGA/DIGTS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413071783	ESDRAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	03/11/2025
413071895	GUILHERME PARREIRA VAZ	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01/11/2025
413074585	JOANA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	SAMU - 192	03/11/2025
413069621	LUCÉLIA SANTOS DE SOUZA ALVES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	03/11/2025
263231	LUIS GONCALVES REIS	VIGIA	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	17/10/2025
413071658	MARILENE BATISTA DE SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONÓSES	22/09/2025
318631	ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE	FONOAUDIÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RITA APARECIDA ABADÉ	15/10/2025
133181	WIDONALYA BARREIRA LIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	SAMU - 192	03/11/2025
413070961	VERONICA PINTO MIRANDA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	03/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 643/GAB/SGA/DIGTS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
250821	MARINETE EVANGELISTA LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONÓSES	10%	20/10/2025
163011	ADEILO LUIZ DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR - UPASUL	20%	05/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 644/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413071895	GUILHERME PARREIRA VAZ	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	01/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

**PORTARIA Nº 646/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 3849/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ELIENE DOS REIS LEAL	413070313	2024 a 2025	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 647/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIENE DOS REIS LEAL	413070313	PORTARIA Nº 646/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025	10/11/2025 a 24/11/2025	2024 a 2025
LILIA MARIA DE SOUSA	171781	PORTARIA Nº 308/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 01 DE JULHO DE 2025	17/12/2025 a 28/12/2025	2023 a 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL COREME/SISE-SUS 004/2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA
E COMUNIDADE**

COMUNICADO Nº 007 DO EDITAL COREME/SISE-SUS 004/2024

A Escola de Saúde Pública de Palmas - ESPP, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 112, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica; com a Resolução CNRM nº 01, de 25 de maio de 2015, que regulamenta os requisitos mínimos dos programas de residência médica em Medicina Geral de Família e Comunidade - R1 e R2; e com a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, torna público o chamamento de candidato em cadastro de reserva para entrega da documentação e assinatura do termo de adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET/Palmas, no período de dias 10/11/2025 a 14/11/2025, das 13 às 18 horas, na Escola de Saúde Pública de Palmas, situado no endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, CEP nº 77015-050. Palmas - TO.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PRECEPTOR I

CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA PRÁTICA	TOTAL	SITUAÇÃO
Letícia Priscila Scarpari de Moura Diel	13	48	61	CADASTRO RESERVA

Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

GECILDA RÉGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Seleção
Portaria FESP nº 112, de 25 de novembro de 2024

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública de Palmas
Secretaria Municipal da Saúde

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 246/2025/SEMUS/GAB, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.726, de 04 de junho de 2025, e com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999, RESOLVE, homologar os resultados das avaliações dos servidores designados ao recebimento do Adicional por Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, referentes ao 3º trimestre de 2025. Disponível por meio do link: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=537

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria Nº 567/SEMUS/GAB, de 16 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.824 de 24 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413081072	WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	10%	30/09/2025

LEIA-SE:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413081446	WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	10%	30/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, torna pública a retificação da Portaria Nº 568/SEMUS/GAB, de 16 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.824 de 24 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Transferir a pedido os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06/10/2025

LEIA-SE:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	06/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO (*)

DE IMÓVEL Nº 018/2018 PROCESSO: 2018014273
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
LOCADOR: COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
OBJETO: Termo Aditivo n.º 07, ao Contrato n.º. 018/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Tocantins, APM 12, S/N, Jardim Aurenly III, - Palmas /TO, utilizado para realizar os procedimentos de colonoscopia, retossigmoidoscopia e endoscopia da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018014273
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, encerrando- se em 09 de agosto de 2026.
RECURSOS: UNIDADE GESTORA3200; Funcional Programática: 10. 302.3000.2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000
BASE LEGAL: Processo n.º 2018014273, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3,623 de 01 de janeiro de 2025. COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE,

DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 01.189.836/0007-34.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.764, de 30 de julho de 2025, páginas 16, por constar incorreção quanto ao original.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.
CONTRATADA: JT Medicamentos Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a regularização administrativa e substituição das marcas dos medicamentos constantes dos Itens 47 e 58 do Contrato nº 94/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2024 - REMUME II, em razão da inviabilidade de fornecimento das marcas originalmente licitadas pela fabricante Vitamedic. Ficam alteradas as marcas dos seguintes produtos: Item 47 - Prednisolona (Fosfato Dissódico) 3 mg/ml, frasco 60 ml, substituída a marca Vitamedic pela Hipolabor; e Item 58 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido, substituída a marca Vitamedic pela Belfar. As novas marcas mantêm o mesmo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e equivalência terapêutica, conforme Parecer Técnico nº 00000.9.395161/2025, emitido pela Gerência de Abastecimento e Assistência Farmacêutica (GAFA/SEMUS), e possuem registro sanitário válido junto à ANVISA.
VALOR ESTIMADO: Sem alteração de valores contratuais.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e mantém a vigência do contrato original.
BASE LEGAL: PARECER N.º 506/2025/GAB/PGM desta Procuradoria Geral do Município de Palmas Tocantins, Arts. 124, inciso II, alínea "b", e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, neste ato representada por Dhieine Caminski, Secretária Municipal da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JT Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46, com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 05, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-270, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jerusa Aparecida Pitt Baseggio.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de medicamentos que restaram desertos e fracassados REMUME, CAPS E CONTROLADOS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 014/2025 - NUP. 00000.0.0383715/2025.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.10. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.522.343/0001-77, sediada na Rua Príncipe Humberto, 140 -Vila Campestre - São Bernardo do Campo /SP - CEP.09725-200, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por PEDRO PAULO GRANDEZA.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de medicamentos que restaram desertos e fracassados REMUME, CAPS E CONTROLADOS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 00000.0.006090/2025 - NUP 00000.0.038377/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.10. Classificação Funcional: 10.303.3000-272. Nota de Empenho 21815.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20 sediado(a) na Rua Jacinto Godoy - 676- Centro /Erechim- Rio Grande do Sul-CEP: 99700-384, endereço eletrônico medicinali@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Maritânia Filipetto Folador.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos que restaram desertos e fracassados REMUME, CAPS E CONTROLADOS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 00000.0.006090/2025 - NUP 00000.0.038384/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.10. Classificação Funcional: 10.303.3000-272. Nota de Empenho 21817.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48 sediado(a) na RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228, Contatos: (54) 3194-8660, endereço eletrônico E-mail: comprasmedmax@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Leonardo Giaretton.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos que restaram desertos e fracassados REMUME, CAPS E CONTROLADOS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 00000.0.006090/2025 - NUP 00000.0.038400/2025 e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200; Natureza de Despesa: 3.3.90.32; Classificação Funcional: 10.303.3000-2724; Ficha: 20250759; Nota de Empenho 21808.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.729.047/0001-02, localizada na Rua Darcy Duarte Carneiro, nº 20, bairro Cobilandia, Vila Velha - ES, CEP 29.111-190, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ADELINA MELLO FONTANA, residente e domiciliada em Vitória/ES.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 55, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Compromisso Ambiental Nº 1/2025, referente ao Processo nº 031400/2025/2025, firmado com a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e a Empresa Rio Participações Ltda.

I - MAXWELL GOMES DE MORAES - MAT 413007026, Titular;

II - ANDREIA RODRIGUES DA COSTA GABINO - MAT 413073329, Suplente;

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e registrar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa no Termo de Compromisso Ambiental, adotando as medidas necessárias para garantir a efetiva execução do ajuste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 06 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**ATO Nº 409, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 283, de 29 de outubro de 2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal 1.414/2005, à senhora Marlene Lima da Silva, servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmas, matrícula funcional nº 33110, resolve;

Declarar a vacância do cargo de Assistente de Áudio, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver a titular, MARLENE LIMA DA SILVA, ter em seu favor a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, perdendo o vínculo estatutário a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de novembro de 2025.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

ATO Nº 410, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 280, de 29 de outubro de 2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal 1.414/2005, ao senhor Nelson dos Santos Coutinho, servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmas, matrícula funcional nº 14110, resolve;

Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver o titular, NELSON DOS SANTOS COUTINHO, ter em seu favor a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, perdendo o vínculo estatutário a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de novembro de 2025.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

